



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.794, de 04 de outubro de 2019, Lei nº 1.593, de 08 de julho de 2015, no que couber, de torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para os cargos indicados no Anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO 1**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 110/2019.

2. Dados da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

Site: <http://www.imperatriz.ma.gov.br>

Endereço: Rua Rui Barbosa, 201, Centro. Imperatriz – MA. CEP: 65900-440

Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 14 horas.

3. Dados da Fundação Sousândrade:

Site oficial do Concurso Público : [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br)

Correio eletrônico (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br)

Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997 e 4009-1011.

Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I. São Luís/MA – CEP 65.075-230.

Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

**4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:**

EVENTO		DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços <a href="http://www.fsadu.org.br">www.fsadu.org.br</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br">www.sousandrade.org.br</a> ).		de 10:00h do dia 09/12/2019 às 18:00h do dia 26/12/2019
Período de pagamento do Valor de Inscrição.		09/12/2019 a 27/12/2019
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e de comprovação de ter sido jurado do Tribunal do Júri.		09/12/2019 a 26/12/2019
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado.		09/12/2019 a 26/12/2019
Divulgação	das Inscrições Deferidas como Pessoa com Deficiência.	até 06/01/2020
	das Inscrições Deferidas com reconhecimento do benefício de ter sido jurado do Tribunal do Júri.	
	das Inscrições Indeferidas.	
Prazo de Recurso contra o contra o indeferimento de inscrição.		07 e 08/01/2020
Divulgação da Concorrência.		até 20/01/2020
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova.		até 20/01/2020
<b>Prova Objetiva.</b>		<b>26/01/2020</b>
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva.		27/01/2020
Prazo de Recurso contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva.		28 e 29/01/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Gabarito Oficial.		10/02/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.		10/02/2020
Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva.		11 e 12/02/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva.		14/02/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Convocação para a Prova de Títulos.	14/02/2020
Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF.	14/02/2020
<b>Recebimento de documentos para a Prova de Títulos e Teste de Aptidão Física – TAF.</b>	<b>07 e 08/03/2020 conforme Edital de Convocação</b>
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	até 16/03/2020
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física – TAF.	até 16/03/2020
Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.	17 e 18/03/2020
Prazo de Recurso contra o Resultado do Teste de Aptidão Física – TAF.	17 e 18/03/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.	até 23/03/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado do Teste de Aptidão Física – TAF.	até 23/03/2020
Divulgação do Resultado Final.	até 24/03/2020
Prazo de Recurso contra o Resultado Final.	25 e 26/03/2020
Divulgação do Resultado de Recurso contra o Resultado Final.	30/03/2020
<b>As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.</b>	

5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

6. Valor de Inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
NÍVEL MÉDIO	R\$ 90,00 (noventa reais)

7. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Imperatriz – MA.

8. Na ocorrência de fato superveniente, indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 7, Capítulo 1, as provas poderão ser realizadas em datas distintas, a serem divulgadas posteriormente, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do Concurso Público.

9. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial do Concurso Público.

## **CAPÍTULO 2**

### **DOS CARGOS PÚBLICOS**

1. As vagas oferecidas neste Concurso Público destinam-se aos cargos de Nível Superior e Médio do Quadro Municipal da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

2. A indicação dos requisitos e vagas por cargo está estabelecida no Anexo I (Demonstrativo dos Requisitos e Vagas por Cargo), deste Edital.

3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições), deste Edital.

4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, conforme Anexo I, nos termos previstos no Capítulo 15.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

5. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, o quantitativo de vagas oferecidas por cargo, indicado no Anexo I, deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade, bem como conforme o procedimento previsto no Capítulo 15.
6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste certame.
7. As inscrições e o processo classificatório para cada cargo ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.
8. Poderão ser acrescentadas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço, a critério da Administração Pública.
9. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência para cargo que não possua vaga reservada nos termos deste Edital, conforme Anexo I, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.
10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo órgão de lotação.

### **CAPÍTULO 3**

#### **DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Das vagas destinadas para cada cargo, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
  - 1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo, conforme Anexo I.
  2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.
    - 2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:
      - I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
      - II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
      - III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
      - IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
      - V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
      - VI – o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Concurso Público e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o Cargo, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 15ª vaga, a 25ª, a 35ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.
4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com sua deficiência.
5. O candidato com deficiência deverá **protocolar de forma on-line, no site oficial do Concurso Público, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.**
- 5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.
- 5.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses, facultado à Organizadora do Concurso e à Comissão de Acompanhamento do Concurso, a validação da necessidade do uso de aparelho.
6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.
- 6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.
7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto nos Itens 10 e 10.1, Capítulo 4.
8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.
9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, na forma da lei.
- 9.1. A perícia médica prevista no Item 9, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo, dispostas no Anexo II, para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.
10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 9, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
11. A não observância do disposto nos Itens 9 e 10, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 9, deste Capítulo, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo.
- 12.1. A aplicação do disposto no Item 12, deste Capítulo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.
13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019

CAPÍTULO 4  
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **exclusivamente** via Internet no período e horário indicados no Calendário de Eventos.
2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o Anexo I e, em especial, com o previsto nos Capítulos 2 e 15, e seus respectivos itens.
3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br) e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON-LINE" deste Concurso Público;
  - b) preencher o Formulário de Inscrição, selecionando o Cargo pretendido, conforme Anexo I;
  - c) informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico;
  - d) assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e anexar o laudo médico, como estabelecido no item 5, Capítulo 3;
  - e) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico e exame audiométrico (audiometria) emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;
  - f) assinalar, se for o caso, a opção de ter participado como jurado em Processo Penal de competência do Tribunal do Júri e anexar documento comprobatório, o qual deve comprovar o efetivo exercício da função;
  - g) imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
  - h) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.**
- 3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.
- 3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços que consta no Item 3, Capítulo 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.
- 3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, bem como e-mail e número de telefone.
- 3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Capítulo 15. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente **eliminado** deste certame.
4. A inscrição cujo pagamento do respectivo valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.
5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 3, deste Capítulo.
6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.
7. **Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constantes no Anexo I, deste Edital. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser**





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ n°. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n°. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.**

**7.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, constante no Anexo I, deste Edital, será considerada como válida aquela que tiver a maior numeração.**

**8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.**

**9.** Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

**10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, na página deste certame, no site da FSADU.**

**10.1.** Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a) Prova em braille;
- b) Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c) Sala de prova de fácil acesso;
- d) Ledor e "Empresta a mão";
- e) Tradutor Intérprete de Libras;
- f) Auxílio para transcrição;
- g) Sala para amamentação.

**10.2.** O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 3 (e), deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

**11.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas, também em braille, para uma papel destinado a esse fim, fornecida pela Fundação Sôsândrade, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**11.1.** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

**11.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal do sexo feminino. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.**

**11.2.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.**

**11.2.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, deste Capítulo.**

**11.2.3. A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.**

**11.3. O candidato que não atender ao disposto no Item 10, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.**

**11.4.** A decisão quanto à solicitação de que trata o Item 10, deste Capítulo, caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019

**11.5. O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sôsândrade nos contatos indicados no item 3, Capítulo 1.**

12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

**14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo.**

15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

16. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.**

## CAPÍTULO 5

### DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do **Documento de Confirmação de Inscrição**. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.

**2. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível no site oficial do Concurso Público, no período indicado no Calendário de Eventos.**

3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

**4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 14, Capítulo 4.**

4.1. A solicitação de que trata o item anterior deve ser enviado para o e-mail indicado no item 3, Capítulo 1.

5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do Concurso Público, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

**6. A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (SMS, Whatsapp ou outros aplicativos assemelhados), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.**

## CAPÍTULO 6

### DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos), deste Edital, o Concurso Público será composto de:
  - a) Prova Objetiva para todos os cargos;
  - b) Prova de Títulos para os cargos do Grupo I;
  - c) Teste de Aptidão Física – TAF para o cargo do Grupo II;
2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência, munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 18 e 19, Capítulo 4, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
  - 3.1. A identificação especial prevista no Item 3, deste Capítulo, será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.
  - 4.1. Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, **não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.**
5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, caso a prova seja eliminatória, OU na perda do direito de participar da respectiva fase, conforme o caso.
6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvadas as hipóteses de que trata o Item 8, Capítulo 1.
8. Será automaticamente **eliminado** do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
  - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
  - b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
  - c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
  - d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
  - f) tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
  - g) levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
  - h) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do Concurso Público .
  - i) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 13, Capítulo 7.
  - j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este certame e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão de Concurso Público.





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **eliminado** do certame.

**CAPÍTULO 7**  
**DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, sendo realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

2. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas. Os locais de sua realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do certame.

**3. O horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova será informado no Documento de Confirmação de Inscrição, nos termos do Item 1, Capítulo 5.**

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do Documento de Confirmação de Inscrição, de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4.

5.1. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas **após** o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova **após** o seu início.

6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III, deste Edital.

7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Objetiva), deste Edital.

9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

**11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no Item anterior. A Fundação Sôsândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.**

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de cargo indicada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**15.** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**16.** Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

**17.** O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 3 (três) horas de prova.

**18.** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

**19.** O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

**20.** Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

**21.** Será automaticamente **eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 17, deste Capítulo;
- c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g) descumprir as regras contidas no Item 11.2.2, Capítulo 4.

**22.** Será **eliminado** do certame o candidato que, em conformidade com o Anexo III, deste Edital, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- b) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro reserva da opção para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

**22.1.** Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no item anterior, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) maior idade.
- c) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público;
- d) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- f) menor numeração de inscrição.

**23.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**CAPÍTULO 8**  
**DA PROVA DE TÍTULOS**

1. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação. Será realizada para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva do Grupo I.
2. Os candidatos selecionados para a Prova de Títulos serão convocados por meio de Edital que será publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no site oficial do certame.
3. O Edital previsto no item anterior indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos necessários para avaliação na Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre a referida prova.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da modalidade, do local, da data e do horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. **Também é de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.**
- 4.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos protocolados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos para o Grupo I), deste Edital.
5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise. A Fundação Soudrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.
6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam **autenticados em cartório** e que sejam protocolados acompanhados do **Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.
7. Os documentos protocolados deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.
8. Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar uma única vez a documentação que será avaliada na Prova de Títulos.
9. Será permitida a entrega, por Procurador, de documentos que comprovem a titulação, observados os procedimentos definidos no Edital de Convocação.

**CAPÍTULO 9**  
**DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

1. O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter eliminatório, podendo participar desta etapa somente os candidatos inscritos para o cargo Agente Municipal de Trânsito, **não eliminados** na Prova Objetiva.
2. Os candidatos serão convocados por Edital de Convocação publicado no Site Oficial do Concurso Público, conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital
3. O Edital previsto no Item anterior indicará a data, o local, o horário de realização do Teste de Aptidão Física – TAF, bem como, a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dele participar, além de informações complementares.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do Teste de Aptidão Física – TAF e o comparecimento no dia e horário determinados.
5. O Teste de Aptidão Física – TAF visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar fisicamente as exigências necessárias para o desempenho das atribuições do cargo de Agente Municipal de Trânsito e sua composição e critérios de avaliação estão dispostos no Anexo VI (Composição e critérios do Teste de Aptidão Física – TAF) deste Edital.
- 5.1. Para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico original, devendo seguir o modelo indicado no Anexo VI deste Edital e ter sido emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da respectiva etapa, confirmando que está em condições físicas de se submeter ao Teste e que,



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

portanto, não é portador de qualquer enfermidade que impeça de se submeter a execução dos exercícios físicos previstos no Anexo VI deste Edital.

**5.1.2.** A não entrega do atestado médico indicado no Item 5.1, deste Capítulo, impossibilitará o candidato de se submeter à realização do TAF, provocando sua eliminação.

**6.** O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será expresso na forma dos conceitos **apto** ou **inapto** para o exercício das funções inerentes ao cargo.

**7.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado **inapto** em pelo menos 01 (um) dos exercícios previstos no Anexo VI deste Edital.

**8.** A inaptidão, como resultado do Teste de Aptidão Física – TAF, não significa a pressuposição de incapacidade física. Indica, apenas, que o candidato, por ocasião da aplicação dos exercícios, não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

**9.** A relação dos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física – TAF será publicada no Site Oficial do Concurso Público.

**CAPÍTULO 10**  
**DO RESULTADO FINAL**

**1.** O Resultado Final do Concurso Público será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova de Títulos para os cargos do Grupo I e no somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva para os demais cargos.

**2.** O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 1 (uma) casa decimal.

**2.1.** Caso seja necessário o descarte de casas decimais ou o arredondamento de notas/valores em qualquer etapa do processo, será utilizada a regra ABNT NBR 5891:2014.

**CAPÍTULO 11**  
**DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**1.** Será considerado **aprovado** no certame o candidato que, cumulativamente:

- a) não for eliminado na Prova Objetiva;
- b) se candidato ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, não for eliminado no Teste de Aptidão Física – TAF;
- c) se pessoa com deficiência, não tiver sua deficiência considerada, pela perícia médica, incompatível com as atribuições do cargo;
- d) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

**2.** Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste certame:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) maior idade.
- c) ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de publicação do Edital que regulamenta este Concurso Público ;
- d) maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- e) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- f) maior nota relativa à Prova de Títulos, quando for o caso;
- g) menor numeração de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**2.1.** O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá **protocolar de forma on-line, no site oficial do concurso, no ato da inscrição, certidão que comprove tal situação, não sendo aceita apenas a convocação para ser jurado, devendo ser enviado documento que comprove o efetivo exercício da função.**

**2.2.** O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 2.1, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.

**2.3.** A não observância do disposto no item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 2 (c), deste Capítulo.

**2.4.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no site oficial do certame.

**CAPÍTULO 12**  
**DOS RECURSOS**

**1.** Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição;
- c) o Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- d) o Resultado da Prova Objetiva;
- e) o Resultado do Teste de Aptidão Física-TAF;
- f) o Resultado da Provas de Títulos;
- g) a classificação no Concurso Público , indicada no Resultado Final Preliminar.

**2.** O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados de acordo com o estabelecido no edital de divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Concurso Público e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousem.

**2.1.** A Fundação Sousem não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

**3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:**

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- e) recursos que estejam em desconformidade com o Anexo V, deste Edital.
- f) recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis pelo certame.

**3.1.** É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

**4.** A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.
6. O parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do Concurso Público .
7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo V, deste Edital.

**CAPÍTULO 13**  
**DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.
  - 1.1. A homologação do Resultado Final deste Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, a critério da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.
  2. A Fundação Sousândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial do Concurso Público pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

**CAPÍTULO 14**  
**DO PRAZO DE VALIDADE**

1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

**CAPÍTULO 15**  
**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. Para a nomeação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
  - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
  - c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
  - e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, quando for o caso;
  - g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.
  - h) ter sido aprovado neste certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

- i) comprovar os requisitos exigidos para exercício do cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I, deste Edital;
- j) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado.
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com a deficiência;
- l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

**1.1.** Para a nomeação, o candidato deverá, ainda:

- a) apresentar cópia e original do diploma/certificado exigidos no Anexo I, deste Edital;
- b) apresentar cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;
- c) apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) folha corrida expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Certidão Negativa de Condenação Criminais nas esferas Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, bem como certidão negativa relativa ao TCE e TCU;
- i) declaração de bens;
- j) 1 (uma) foto tamanho 3x4.

**1.2.** Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos.

**2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada cargo, conforme Anexo I, serão nomeados obedecendo a ordem de classificação.

**3.** O candidato somente será admitido no cargo, conforme Anexo I, se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 1, deste Capítulo.

**4.** A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer uma das condições exigidas no Item 1, deste Capítulo, no ato da convocação para nomeação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no certame, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à nomeação.

**5.** Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida na legislação vigente, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

**5.1.** Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

**6.** O local de lotação dos candidatos aprovados neste Concurso Público, conforme o caso, será estabelecido segundo a ordem de classificação constante no Resultado Final, o quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I, deste Edital e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**CAPÍTULO 16**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** O candidato poderá obter informações referentes a este certame na Fundação Sousândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.

**1.1.** Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este certame deverá ser formalizada por meio de requerimento a ser protocolado na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 3, Capítulo 1 ou enviado para o e-mail indicado no Item 3, Capítulo 1, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, cargo a que concorre, conforme Anexo I, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

**1.2.** Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: 1) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; 2) ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo – considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar per capita a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008; 3) ser doador de sangue, nos termos da Lei Ordinária nº 1.154/2006.

**1.3.** Para pleitear a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar, até o terceiro dia útil de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) ou [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br) e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON-LINE” do Concurso Público;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o cargo público pretendido;
- c) imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (**NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO**);
- d) solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, via requerimento dirigido à Coordenação do Concurso Público, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 3, Capítulo 1, ou via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, até o terceiro dia útil contado do início do período de inscrição, indicado no Calendário de Eventos do Concurso Público .

**1.4.** No requerimento de solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do candidato, número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.

**1.5.** O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição não pago e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 18 e 19, Capítulo 4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c) publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- d) certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico;
- f) Para o doador de Sangue- Declaração original emitida por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, discriminando o número e data em que foram realizadas as doações, que não podem ser inferiores a 2 (duas) por ano, conforme art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.154/2006.

**1.5.1.** O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

**1.5.2.** Não será concedida isenção de pagamento do Valor de Inscrição ao candidato que:



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações **inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.**

**1.6.** O candidato que enviar, via Correios, o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais para o e-mail indicado no Item 3, Capítulo 1, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sôsândrade, juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

**1.6.1.** O candidato que enviar via Correios o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por problemas na remessa ou atraso na entrega de correspondências pelos Correios.

**1.6.2.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição apenas por meio de correio eletrônico (e-mail).

**1.7.** O resultado do julgamento das Solicitações de isenção do pagamento do Valor de Inscrição será divulgado no site oficial do Concurso Público até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

**1.8.** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 2, Capítulo 12.

**1.9.** Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste certame deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição.

**1.10.** O candidato que não anexar ao requerimento de solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos no Item 1.5, Capítulo 16, que não encaminhá-los conforme o Item 1.3, Capítulo 16, ou cujo requerimento não conste todas as informações exigidas no Item 1.2, Capítulo 16, terá sua solicitação de isenção do pagamento do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

**1.11.** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do pagamento do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será **eliminado** do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

**2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este certame, que serão publicadas no site oficial do Concurso Público.**

**2.1.** Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

**3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o referido certame contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

**4.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro quantitativo de vagas oferecidas por cargo, indicadas no Anexo I, deste Edital, está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Capítulo 15 e ao prazo de validade deste certame.

**5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Fundação Sôsândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste certame;
- b) junto à Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, após mencionada data, se aprovado.

**6.** O candidato será **eliminado** desse certame se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas; não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como também for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**7.** As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

- 8.** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste certame.
- 9.** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste certame e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 16, Capítulo 4.
- 10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho, disponível no site oficial do certame, e a publicação da homologação do resultado do certame em Diário Oficial.
- 11.** As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 4 e 4.1, Capítulo 5, por constituir critério de desempate.
- 12.** A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este certame, salvo aqueles publicados no site oficial do concurso.
- 13.** Os atos de provimento, bem como os de posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.
- 14.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Imperatriz – MA.
- 15.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao Concurso Público:
- no site oficial do Concurso Público [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br), durante o andamento deste certame;
  - junto à Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, após a homologação do Resultado Final.
- 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Imperatriz – MA, 31 de outubro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização





PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ n°. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n°. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019

**ANEXO I**  
**Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento e Número de Vagas**

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR								
CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPL A	PcD	AMPL A	PcD
401	Auditor de Controle Interno	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia.	R\$ 1.986,85	40h	2	-	9	1
402	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em qualquer área.	R\$ 5.200,00	30h	5	-	5	1
403	Contador	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, registro no Conselho competente e pelo menos 03 (três) anos de atividade profissional.	R\$ 6.000,00	40h	2	-	2	1

PcD – Pessoa com Deficiência

GRUPO II – NÍVEL SUPERIOR								
CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPL A	PcD	AMPL A	PcD
404	Agente Municipal de Trânsito	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mínima "A" e "D".	R\$ 1.986,85	30h	10	1	17	2

PcD – Pessoa com Deficiência

GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR								
CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPL A	PcD	AMPL A	PcD
405	Administrador	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	40h	2	-	2	1
406	Analista de Sistemas – Desenvolvimento	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou curso de nível superior com pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Informática ou Análise de Sistemas.	R\$ 1.986,85	40h	2	-	2	1
407	Arquiteto Urbanista	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou curso superior em Arquitetura e curso de Especialização na área Urbanista, registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	4	-	4	1
408	Assistente Social	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente.	R\$ 1.986,85	30h	10	1	24	3
409	Biólogo	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas, com registro no Conselho competente.	R\$ 1.986,85	40h	2	-	3	1



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ n°. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n°. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR**

CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPL A	PcD	AMPL A	PcD
410	Economista	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Economia, com registro no Conselho competente.	R\$ 1.986,85	40h	2	-	2	1
411	Educador Físico	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Educação Física, no Conselho de Classe.	R\$ 1.986,85	40h	3	-	5	1
412	Engenheiro Agrônomo	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	2	-	3	1
413	Engenheiro Ambiental	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	2	-	2	1
414	Engenheiro Civil	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	3	-	3	1
415	Engenheiro Eletricista	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	1	-	1	-
416	Engenheiro Especialista em Trânsito	Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Trânsito ou Tráfego, com carga horária não inferior há 360 horas, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	1	-	-	-
417	Engenheiro Florestal	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Florestal, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	2	-	3	1
418	Engenheiro Sanitarista	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Sanitária, ou curso superior em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Sanitária, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	1	-	-	-
419	Engenheiro Segurança do Trabalho	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ou Engenharia/Arquitetura com curso de Especialização na área de Segurança de Trabalho, com experiência comprovada de dois anos, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	30h	2	-	2	-
420	Médico Veterinário	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	40h	1	-	1	-
421	Pedagogo	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia.	R\$ 1.986,85	40h	4	-	6	1
422	Químico	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharelado em Química ou em Engenharia Química, com registro no Conselho competente.	R\$ 2.647,10	40h	1	-	2	-
423	Turismólogo	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Turismo, com registro no Conselho competente.	R\$ 1.986,85	40h	1	-	2	-

**PcD – Pessoa com Deficiência**



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ n°. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n°. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019

GRUPO IV – NÍVEL MÉDIO								
CÓD	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA	
					AMPL A	PcD	AMPL A	PcD
424	Agente de Defesa Civil	Ensino Médio Completo	R\$ 1.150,00	40 h	5	1	6	-
425	Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	R\$ 1.836,90	40 h	10	1	30	4
426	Agente de Fiscalização Fazendária	Ensino Médio Completo	R\$ 3.025,00	30 h	6	1	6	-
427	Agente de Inspeção de Abate de Animais	Ensino Médio	R\$ 1.150,00	40 h	1	-	1	-
428	Agente de Receita	Ensino Médio Completo	R\$ 2.420,00	40 h	2	-	2	1
429	Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Ensino Médio Completo	R\$ 1.150,00	40 h	4	-	5	1
430	Técnico Agrícola	Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.	R\$ 1.150,00	40 h	1	-	1	-
431	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio profissionalizante em Contabilidade, com registro no Conselho competente e pelo menos 03 (três) anos de atividade profissional.	R\$ 4.000,00	40 h	2	-	2	1
432	Técnico em Edificações	Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área, com registro no Conselho competente.	R\$ 1.150,00	40 h	4	-	4	1
433	Técnico em Informática	Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área, com carga não inferior a 1200 horas.	R\$ 1.150,00	40 h	10	1	20	2
434	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Específico na área, com registro no Conselho competente.	R\$ 1.150,00	40 h	4	-	5	1

PcD – Pessoa com Deficiência



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**ANEXO II**  
**Descrição Sintética das Atribuições**

**GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR**

**Auditor de Controle Interno** – Realizar atividades de nível superior, privativas de Auditores de Controle Interno, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, em auditoria e controle interno do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Auditor Fiscal de Tributos Municipais** – Realizar atividades de nível superior, privativas de Auditores Fiscais De Tributos Municipais Interno, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, em auditoria e controle interno do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Contador** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Ciências Contábeis, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de interpretação e emissão de pareceres em assuntos relacionados com aplicação de legislação nas diversas áreas e situações ligadas a contabilidade, elaboração de prestação de contas, balanços públicos e atualização de processos, às unidades administrativas do Município.

**GRUPO II – NÍVEL SUPERIOR**

**Agente Municipal de Trânsito** – realizar atividades de nível superior, privativas dos Agentes de Trânsito, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico-científico em área de atuação e executar atividades de fiscalização e operação do trânsito e suporte técnico-operacional nas vias municipais em acordo com o estabelecido em o artigo 144, §10, da Constituição da República velando pelo ordenamento jurídico de trânsito regente no país. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR**

**Administrador** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Administração, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico em área de Administração às unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Analista de Sistemas – Desenvolvimento** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Ciências da computação, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de gerenciamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, às unidades administrativas e Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Arquiteto Urbanista** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Arquitetura, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de planejamento, organização, e elaboração de projetos arquitetônicos e acompanhamento de obras, nas unidades administrativas e judiciais do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Assistente Social** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Serviço Social, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, estudo social, perícia social do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Biólogo** – Realizar atividades de nível superior, privativas de biólogos, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área e às unidades administrativas. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Economista** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Economia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de Economia e Finanças, às unidades administrativas. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Educador Físico** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Educação Física, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, na área de Educação Física, às unidades administrativas. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Engenheiro Agrônomo** – realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Agrônoma, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no campo da engenharia agrônoma e avaliações de imóveis nas unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Engenheiro Ambiental** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Ambiental, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no campo da engenharia ambiental e avaliações de imóveis nas unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**Engenheiro Civil** – realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Civil, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis e avaliações de imóveis nas unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Engenheiro Eletricista** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Elétrica, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis e avaliações de instalações elétricas das unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Engenheiro Especialista em Trânsito** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia de Trânsito, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis e avaliações de imóveis nas unidades administrativas e vias com possíveis impactos no trânsito do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Engenheiro Florestal** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Florestal, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no âmbito de sua área de atuação. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Engenheiro Sanitarista** – Realizar atividades de nível superior, privativas de Engenheiros Sanitaristas, dotadas e complexidade, a fim de fornecer suporte técnico nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, fiscalização de obras civis no âmbito de sua área de atuação e na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Engenheiro Segurança do Trabalho** – Realizar atividades de nível superior, privativas de Engenheiro de Segurança de Trabalho, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico, nas áreas de vistorias técnicas, planejamento, organização de projetos, e ambientes laborais no âmbito de sua área de atuação. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Médico Veterinário** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Medicina Veterinária, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento médico veterinário, na área de especialidade, avaliação e promoção da saúde. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Pedagogo** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Pedagogia, dotadas de complexidade, a fim de fornecer suporte técnico às unidades e trabalho do Município, na área de implementação, avaliação e coordenação e construção de projetos pedagógicos, assessoramento as atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados às atividades do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Químico** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Química, dotadas de complexidade, a fim de fornecer atendimento na área de atuação. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Turismólogo** – Realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Turismo, relacionadas à atividade turística, cultural e patrimonial na área de atuação. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**GRUPO IV – NÍVEL MÉDIO**

**Agente de Defesa Civil** – Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte técnico na área de Defesa Civil às unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Agente de Fiscalização** – Realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo às unidades administrativas, em especial, exercer atividades de inspeção, fiscalização e mobilização de recursos, atuando nas áreas de tributação, posturas, meio-ambiente e edificações, no cumprimento do poder de polícia da Administração Pública Municipal. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Agente de Fiscalização Fazendária** – Realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo, no âmbito de sua especialidade relacionado, ao Fisco Municipal, às unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Agente de Inspeção de Abate de Animais** – Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte técnico na área de inspeção e abate de animais de médio e grande porte às unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Agente de Receita** – realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo, no âmbito de sua especialidade, relacionadas ao Fisco Municipal, às unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água** – Realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo às unidades administrativas na área de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Técnico Agrícola** – Realizar atividades de complexidade fundamental e intermediária a fim de fornecer suporte administrativo às unidades administrativas na área de Técnico Agrícola do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Técnico em Contabilidade** – Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte técnico na área de contabilidade geral às unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**Técnico em Edificações** – Realizar atividades de nível intermediário, privativas de Técnico em Edificações, relacionadas a: vistorias técnicas; apoio no planejamento de projetos de engenharia e arquitetura; acompanhamento e fiscalização de serviços de manutenção predial e apoio na fiscalização de obras nas unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Técnico em Informática** – Realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao gerenciamento de sistemas de informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e suporte ao usuário nas unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)

**Técnico em Segurança do Trabalho** – realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer suporte aos trabalhos de Técnico de Segurança do Trabalho às unidades administrativas do Município. (Conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº 1.794/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019

**ANEXO III**  
**Demonstrativo das Modalidades de Prova, Número de Questões e Total de Pontos**

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Auditor de Controle Interno Auditor Fiscal de Tributos Municipais Contador	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
		Noções de Informática	08	1,0	8,0
		História e Geografia do Município	07	1,0	7,0
		Conhecimentos Específicos	45	1,0	45,0
	TÍTULOS				
<b>TOTAL</b>					<b>80,0</b>

GRUPO II – NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente Municipal de Trânsito	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0
		Noções de Informática	09	1,0	9,0
		História e Geografia do Município	06	1,0	6,0
		Conhecimentos Específicos	30	1,0	30,0
	TAF				
<b>TOTAL</b>					<b>60,0</b>

GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	CONTEÚDO	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Administrador Analista de Sistemas – Desenvolvimento Arquiteto Urbanista Assistente Social Biólogo Economista Educador Físico Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Especialista em Trânsito Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Engenheiro Segurança do Trabalho Médico Veterinário Pedagogo Químico Turismólogo	OBJETIVA	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0
		Noções de Informática	09	1,0	9,0
		História e Geografia do Município	06	1,0	6,0
		Conhecimentos Específicos	30	1,0	30,0
<b>TOTAL</b>					<b>60,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**GRUPO IV – NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>QTD. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
Agente de Defesa Civil	<b>OBJETIVA</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	
Agente de Fiscalização		Matemática	09	1,0	9,0	
Agente de Fiscalização Fazendária			Noções de Informática	05	1,0	5,0
Agente de Inspeção de Abate de Animais		História e Geografia do Município		06	1,0	6,0
Agente de Receita				Conhecimentos Específicos	30	1,0
Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água		<b>TOTAL</b>			<b>60,0</b>	
Técnico Agrícola						
Técnico em Contabilidade						
Técnico em Edificações						
Técnico em Informática						
Técnico em Segurança do Trabalho						



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**ANEXO IV**  
**Conteúdo Programático da Prova Objetiva**

**GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa** – Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

**Noções de Informática** – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

**História e Geografia do Município** – Aspectos sobre a História e Geografia de Imperatriz–MA. Dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais informações de domínio público oficiais fornecidas por órgãos públicos acerca dos aspectos históricos e geográficos do Município. Aspectos históricos sobre os Símbolos Municipais (Lei Municipal nº 346/1985, aditivada pela Lei Ordinária Municipal nº 1.389/2010). Lei Municipal 370/85-GAB (Feriados Municipais). Limites Geográficos (Definição da área urbana de Imperatriz. Lei Municipal nº 923/200). (Conforme previsões contidas nas Leis Ordinárias Municipais nº 1.346/2010 e 1738/2018)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Auditor de Controle Interno – CONTABILIDADE:** Estrutura conceitual da Contabilidade: princípios, postulados e convenções, objetivos e características qualitativas da informação contábil. Contas e planos de contas; escrituração de atos e fatos contábeis e seus reflexos no patrimônio. Provisões; depreciação, amortização e exaustão. Apuração de resultados e noções da estruturação e apresentação das principais demonstrações contábeis de acordo com a legislação societária. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP). Princípios de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público. Subsistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, de custos, de compensação. Composição do Patrimônio Público. Variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Plano de Contas Aplicado ao Setor: estrutura, níveis e dígitos. Classes de Contas. Natureza das informações das contas. Lançamentos e registros contábeis no setor público. Instrumentos de Evidenciação Contábil no Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas Explicativas. Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Orçamento na Constituição Brasileira. Receitas e despesas públicas orçamentárias e extraorçamentárias. Estágios e classificações das receitas e das despesas orçamentárias. Estrutura de classificação das receitas e despesas orçamentárias. AUDITORIA - conceituação e objetivos. Auditoria interna (NBC T-12) e externa. Planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; técnicas e procedimentos de auditoria; amostragem em auditoria; documentação de auditoria; relatórios e pareceres de auditoria. Relevância e Risco. Avaliação do sistema contábil e de controles internos. Fraude e erro: noções de fraudes contábeis como omissão de registros, ativos e passivos ocultos ou fictícios e correlatos. Auditoria dos componentes patrimoniais e das contas de resultado. Controle da Administração Pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas: funções e eficácia das decisões. Tomadas e prestações de contas dos Administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. Processamento e julgamentos das contas. LEGISLAÇÕES E NORMAS: Noções sobre a Lei Orgânica do Município de Imperatriz. Sobre a Controladoria Geral do Município de Imperatriz: Lei Ordinária Municipal 1.235/2007 (Arts.24 ao 29) e alterações feitas pela Lei Complementar Municipal 001/2016 (Art. 1º, 2º e 5º), além do Art. 4º da Lei Ordinária Municipal 1.285/2009. Noções sobre Lei Complementar Municipal 001/2003 e alterações (Código Tributário de Imperatriz), Arts. 2º ao 5º; 6º, I, a e c; 7º ao 26; 45 ao 101; 644 ao 651 e 677 ao 727. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) nº 34, 35, 43 e 52. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993). Lei do Pregão (Lei 10.520/2002). Decreto Municipal 022/2007 (regula o Pregão Presencial). Sistema de Registro de Preço (Decreto Municipal 013/2015 e suas alterações) e Instrução Normativa 001/2017-CPL (Normas complementares ao Decreto Municipal 013/2015). Decreto Municipal 004/2017 (Concessão de Diárias). Lei Ordinária Municipal 1.622/2016 (Lei de Acesso a Informação). DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz – MA (Lei Ordinária Municipal 1.593/2015).



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**Auditor Fiscal de Tributos Municipais – CONTABILIDADE:** Estrutura conceitual da Contabilidade: princípios, postulados e convenções, objetivos e características qualitativas da informação contábil. Contas e planos de contas; escrituração de atos e fatos contábeis e seus reflexos no patrimônio. Provisões; depreciação, amortização e exaustão. Apuração de resultados e noções da estruturação e apresentação das principais demonstrações contábeis de acordo com a legislação societária. DIREITO TRIBUTÁRIO – Competência Tributária de União, Estados e Municípios. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito, classificação e espécies de Tributos. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e Integração. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio e Responsabilidade. Constituição do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios do Crédito. Modalidades de Lançamento e hipóteses de alteração. Suspensão da exigibilidade e Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Código Tributário Nacional – CTN. (Lei nº 5.172/1966) Simples Nacional: Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores. Lei nº 116/2003 e suas alterações. Código Tributário Municipal e posteriores alterações Lei Complementar Municipal 001/2003). AUDITORIA - conceituação e objetivos. Auditoria interna e externa. Planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; técnicas e procedimentos de auditoria; amostragem em auditoria; documentação de auditoria; relatórios e pareceres de auditoria. Relevância e Risco. Avaliação do sistema contábil e de controles internos. Fraude e erro: noções de fraudes contábeis como omissão de registros, ativos e passivos ocultos ou fictícios e correlatos. Auditoria dos componentes patrimoniais e das contas de resultado. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Noções sobre Licitação e Contratação Pública (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002). Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz – MA (Lei Ordinária Municipal 1.593/2015). Lei Ordinária Municipal 1.628/2016 (Dispõe sobre as carreiras, do servidor efetivo do Fisco Municipal) e as alterações e acréscimos realizadas pela Lei Ordinária Municipal 1.768/2018. Noções sobre a Lei Orgânica do Município de Imperatriz. Sobre a Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária de Imperatriz: Lei Ordinária Municipal 1.235/2007 (Arts.39 ao 41) e alterações feitas pela Lei Complementar Municipal 001/2016 (Art. 1º que alterou os Arts. 6º, 39 e incluiu inc. XI ao Art. 40). Lei Ordinária Municipal 1.622/2016 (Lei de Acesso a Informação).

**Contador – CONTABILIDADE:** Estrutura conceitual da Contabilidade: princípios, postulados e convenções, objetivos e características qualitativas da informação contábil. Normas Brasileiras de Contabilidade. Ativo: reconhecimento e mensuração. Passivo: reconhecimento e mensuração. Despesas, Receitas, Perdas e Ganhos: reconhecimento e mensuração. Configuração dos diferentes estados patrimoniais. Função e funcionamento das contas. Método das partidas dobradas. Escrituração contábil. Livros obrigatórios e auxiliares. Estudo do Capital Social: formação, aumento e outros eventos; formação e contabilização de reservas. Ajustes de avaliação patrimonial. Avaliação de estoques e operações com mercadorias. Aplicações financeiras, apropriação de encargos e de receitas e despesas financeiras. Constituição e Contabilização de Provisões. Custos: terminologia contábil. Classificação. Custeio direto e custeio por absorção. Custos fixos e variáveis. Custos na avaliação de estoques. Alocação de custos com departamentalização. Sistemas de custeio por processo e por ordem. Custeio baseado em atividades (ABC). Análise das demonstrações contábeis: análise da liquidez. Análise da estrutura de capital. Análise da rentabilidade. Análise de indicadores de atividade. Análise financeira dinâmica. Planejamento e orçamento empresarial. Métodos para reconhecimento e mensuração de participações societárias. Conceitos e principais tributos diretos e indiretos. Incidência dos tributos diretos e indiretos na formação do preço de venda dos bens e na apuração dos resultados. Normas gerais aplicáveis aos tributos. Princípios de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público. Subsistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, de custos, de compensação. Composição do Patrimônio Público. Variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Plano de Contas Aplicado ao Setor: estrutura, níveis e dígitos. Classes de Contas. Natureza das informações das contas. Lançamentos e registros contábeis no setor público. Instrumentos de Evidenciação Contábil no Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas Explicativas. Custos nas Entidades Públicas. Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Orçamento na Constituição Brasileira. Receitas e despesas públicas orçamentárias e extraorçamentárias. Estágios e classificações das receitas e das despesas orçamentárias. Estrutura de classificação das receitas e despesas orçamentárias. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz – MA (Lei Ordinária Municipal 1.593/2015). Lei Ordinária Municipal 1.607/2015 (Dispõe sobre as carreiras, cargos e vencimentos dos contadores efetivos do Município) e alteração realizada pela Lei Ordinária Municipal 1.752/2018. LEGISLAÇÕES E NORMAS: Noções sobre Lei Complementar Municipal 001/2003 (Código Tributário de Imperatriz). Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP). Noções básicas sobre Licitação e Contratação Pública (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002). Normas aplicadas a Educação (Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007. Decreto nº 6.253, de 13 de Novembro de 2007), Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 e Decreto nº 7.788 de 15 de Agosto de 2012) e Saúde (Lei nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 8.142 de 28/12/1990, Decreto nº 1.232 de 30/08/1994, Decreto nº 4.959, de 16/01/2004, Decreto nº 5.356 de 27/01/2005, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011 e Portaria nº 3.992, de 28/12/2017). Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA) nº 17, 18, 28, 34, 35, 47, 52, 53 e 55. Lei Ordinária Municipal 1.622/2016 (Lei de Acesso a Informação). Noções sobre a Lei Orgânica do Município de Imperatriz. Sobre a Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária de Imperatriz: Lei Ordinária Municipal 1.235/2007 (Arts.39 ao 41) e alterações feitas pela Lei Complementar Municipal 001/2016 (Art. 1º que alterou os Arts. 6º, 39 e incluiu inc. XI ao Art. 40).





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ n.º 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n.º 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**GRUPO II – NÍVEL SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa** – Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

**Noções de Informática** – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

**História e Geografia do Município** – Aspectos sobre a História e Geografia de Imperatriz – MA. Dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais informações de domínio público oficiais fornecidas por órgãos públicos acerca dos aspectos históricos e geográficos do Município. Aspectos históricos sobre os Símbolos Municipais (Lei Municipal n.º 346/1985, aditivada pela Lei Ordinária Municipal n.º 1.389/2010). Lei Municipal 370/85-GAB. (Conforme previsões contidas nas Leis Ordinárias Municipais n.º 1.346/2010 e 1738/2018)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Agente Municipal de Trânsito** – Noções de direito constitucional: Artigos 5º e 144º da Constituição Federativa do Brasil de 1988. Ordem social. Competências da União, dos estados e dos municípios, Princípios da Administração Pública. Noções sobre a Constituição do Estado do Maranhão: Artigos 2º, 5º, 12, 19. Das Competências do Município (Arts. 147 a 159). Da Segurança Pública (Arts. 112 a 121). Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Serviços Públicos: conceitos: classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e autorização. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). Noções de direito penal. Infração penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). Lei n.º 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores: Capítulos II, III, IV, VI, VII, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII. Resoluções do CONTRAN (que disciplinam aspectos dos Capítulos do CTB apontados). Resolução de situações-problema relativas a: controle de pessoal, relacionamento interpessoal, iniciativa, senso de organização, capacidade de liderança. Atualidades referentes ao Município de Imperatriz – MA e ao Estado do Maranhão. Geografia e história do Município de Imperatriz – MA. Lei n.º 1.593/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imperatriz.

**GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa** – Compreensão e Interpretação de textos. O texto e os mecanismos de coerência e coesão. Tipologia e gêneros textuais. Funções da linguagem. Variação de registro e norma linguística. Criação lexical e os processos de formação de palavras. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções no período simples, sintaxe do período composto, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Linguagem figurada: figuras de linguagem, figuras de pensamento e figuras de construção. Elementos de semântica: significação das palavras no contexto, polissemia. Pontuação e o entendimento do texto. Regras de acentuação.

**Noções de Informática** – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**História e Geografia do Município** – Aspectos sobre a História e Geografia de Imperatriz–MA. Dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais informações de domínio público oficiais fornecidas por órgãos públicos acerca dos aspectos históricos e geográficos do Município. Aspectos históricos sobre os Símbolos Municipais (Lei Municipal nº 346/1985, aditivada pela Lei Ordinária Municipal nº 1.389/2010). Lei Municipal 370/85-GAB (Feriados Municipais). Limites Geográficos (Definição da área urbana de Imperatriz. Lei Municipal nº 923/200). (Conforme previsões contidas nas Leis Ordinárias Municipais nº 1.346/2010 e 1738/2018)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Administrador** – Funções administrativas: planejamento, organização, liderança, execução e controle. Teorias da Administração. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos e produção. Negociação. Processo decisório. Estrutura e processos organizacionais. Planejamento Estratégico. Gestão de Projetos. Tecnologia e inovação. Processos relacionados à Gestão de Pessoas: recrutamento e seleção, desenho, descrição e análise de cargos. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Gestão de conflitos. Qualidade de vida no trabalho. Sistemas de informação em recursos humanos. Administração de recursos materiais e patrimoniais: padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras: especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de estoques. Logística. Administração de sistemas de informação: tipos e usos de informação, tratamento das informações, conceitos e propriedades dos sistemas de informação, tipos de sistemas de informação, custos e benefícios de um sistema de informações. Administração Pública: princípios da Administração Pública, administração direta, administração indireta, concessão e permissão de serviços públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos administrativos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação, anulação e revogação. Orçamento Público: princípios orçamentários, receita pública, despesa pública. Licitação: conceito, princípios, modalidades; dispensa e inexigibilidade; procedimento, anulação e revogação. Controle na Administração Pública.

**Analista de Sistemas – Desenvolvimento** – Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais: hardware e software. Representação de dados e sistemas numéricos. Processamento paralelo e distribuído. Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos, memórias e sistemas de entrada e saída. Sistemas Windows XP e superiores. Sistemas baseado no kernel do Linux. Virtualização. Algoritmos e pseudocódigos; Programação Estruturada e Orientada a Objetos; Operadores e Estruturas de controle de fluxo; Tipos de dados primitivos e estruturados; Procedimentos e Funções; Estrutura de dados: listas, pilhas, filas, árvores, arquivos e registros; Métodos de ordenação, pesquisa e hashing; Conceitos de orientação a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção; Tradução, análise léxica, sintática, semântica, montagem, compilação, ligação e interpretação e interoperabilidade entre sistemas; Desenvolvimento Web: Conceitos básicos e aplicações. HTML, CSS, JavaScript, JQuery, Ajax, JSON, XML, REST, SOAP, UDDI, WSDL. Linguagens C, Java, PHP e Python. Arquiteturas: cliente-servidor, MVC, Web Services e microsserviços; Desenvolvimento para dispositivos móveis nas Plataformas iOS e Android: Conceitos, IDEs, Android SDK, iOS SDK; Aplicativo nativo, híbrido e para web; PlayStore e Apple Store; Banco de dados: Fundamentos, Modelo Relacional: Conceitos, Relações, Domínios, Atributos, Tuplas, Restrições e seus tipos, Integridade, Integridade Referencial e Chaves Primárias e Estrangeiras; SQL: Padrão SQL ISO/IEC 9075:2008. Implementações Oracle Database Server, PostgreSQL Server e MySQL Server. Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais. Conceito de transação. Objetos de Bancos de Dados: tabelas, triggers, índices, views, constraints, sequences, procedures, packages, functions, synonyms, types e Jobs. Engenharia de Software: Conceitos Básicos. Ciclo de vida do Software. Padrões de Projetos. Análise e Projeto orientado a objetos com UML: diagramas, notações, metodologia para utilização e ferramentas. Metodologias ágeis: Scrum e XP. Testes de Software: TDD, refatoração, tipos e estratégias de testes. Versionamento de software: Subversion e Git. Desenvolvimento ágil: Gerenciamento de dependências: Maven. Deploy automatizado e Integração Contínua: Conceitos e aplicações: Jenkins. Redes de computadores: Fundamentos, meios físicos de transmissão; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches e roteadores); estações e servidores; redes LAN, WAN e Wireless; arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação; arquitetura TCP/IP; conceitos de Internet e Intranet. Segurança da informação: políticas, técnicas e ferramentas. Criptografia, Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; ICP-Brasil. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças. Gestão de mudanças, Vulnerabilidade, risco e ameaça. Política de segurança da informação. Backup, RAID, SAN, NAS, Fibre Channel, FCP, CIFS e NFS. Ética profissional.

**Arquiteto Urbanista** – Projetos – elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Técnicas construtivas alternativas e sustentáveis. Soluções arquitetônicas para acessibilidade de edifícios de uso público e coletivo. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. Paisagismo. Conceitos de habitabilidade e salubridade. Legislação Profissional do Arquiteto. Custo de uma obra: composição de preços; quantificação dos serviços; orçamentos; cronograma físico. Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceitualização da terminologia empregada em legislação urbanística; zoneamento; zonas e características de uso; parcelamento do solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; estatuto da cidade. Lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo de Imperatriz – MA. Código de Obras de Imperatriz – MA, Código de Posturas de Imperatriz – MA. Índices: taxa de ocupação; coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: tipos de edificações, insolação, iluminação e ventilação; circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: auto de verificação de segurança. AutoCAD 2015: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Registros Públicos - Lei nº 6015/73 e suas alterações.

**Assistente Social** – Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

**Biólogo** – Bioquímica básica e biomoléculas. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Proteínas e enzimas. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Genética de populações. Técnica de PCR. Comunicação e regulação geral do organismo. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Melhoramento genético. Biotecnologia vegetal. Biotecnologia animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Armas biológicas. Genética de microrganismos. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. Bioestatística. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Conservação de recursos naturais. Ecologia de populações. Manejo de fauna. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Avaliação de impacto Ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. Fitopatologia. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

**Economista** – Microeconomia - O problema econômico. Escassez e escolha. Bens econômicos. Alocação de recursos. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado. Elasticidade. Teoria do consumidor. Teoria da produção. Custos de produção. Maximização do lucro. Estruturas de mercado. As falhas do mercado. Macroeconomia - Contas nacionais. Oferta e demanda de moeda, instrumentos de política monetária. Conceitos de déficits; regime de metas de inflação; tipos de impostos; sistemas tributários; regimes cambiais; tipos de inflação. As funções consumo e investimento. Modelo Clássico e Keynesiano, neokeynesianos e novos clássicos. Modelos de economia aberta. Taxa de câmbio e taxa de juro. Inflação e desemprego. Políticas fiscal, monetária e de rendas. Eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital. Crescimento e Desenvolvimento Econômico. Os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico. Modelos de crescimento. Estratégias de crescimentos. Orçamento Público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Planejamento Estratégico.

**Educador Físico** – Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesilogia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

**Engenheiro Agrônomo** – Conceitos básicos: ecologia; botânica e edafologia. Propagação de plantas: gâmica e agâmica; formação e manutenção do viveiro de mudas. Química e fertilidade do solo. Nutrição mineral de plantas. Calagem e adubação. Características, manejo e controle de pragas e doenças das principais culturas. Agrotóxicos: classificação toxicológica; receituário; uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI. Irrigação: manejo e conceitos. Cultivo de arroz, feijão, olerícolas e frutíferas: aspectos botânicos, ecofisiológicos, edafoclimáticos e fitotécnicos. Uso e conservação dos solos. Agroecologia. Fitofisionomias dos biomas brasileiros. Zoneamento ecológico-econômico. Pastagens: dinâmica e manejo; características das espécies. Aspectos da água do solo, seus movimentos e suas relações com os vegetais. Climatologia e meteorologia agrícola. Uso e conservação dos solos e dos recursos naturais. Máquinas e mecanização agrícola. Estatística e experimentação agrícola. Sociologia e extensão rural. Administração e economia rural. Legislação Ambiental considerando a legislação mais atual: princípios constitucionais; Código Florestal e suas recentes alterações, Política Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Educação Ambiental.

**Engenheiro Ambiental** – Conhecimentos básicos: ecologia; microbiologia; químicas orgânica e inorgânica; mecânicas dos solos e dos fluidos; hidráulica; termodinâmica. Geotécnica. Hidrogeologia, hidrologia e sistemas de drenagem de água. Sistemas de tratamentos físicos, químicos e biológicos de águas residuárias urbanas e industriais. Sistemas de Abastecimento de Água. Poluição e contaminação ambiental; conceitos, seus efeitos, formas de controle e tipos de contaminação ambiental, de poluição e de poluentes. Aspectos meteorológicos da poluição atmosférica. Dispersão e sedimentação dos poluentes. Proteção e planejamento ambiental. Saneamento e planejamento urbano: planejamento municipal; plano diretor; uso e ocupação do solo; parcelamento do solo urbano. Equilíbrio ambiental. Impactos ambientais, sociais e culturais. Gestão dos serviços de saneamento. Resíduos sólidos: origem, classificação, composição e quantidades (domiciliar, comercial, público, de serviços de saúde e hospitalar, procedente de terminais,





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

indústria, agrícola, radiativo e construção civil); gerenciamento, geração caracterização (acondicionamento, coleta e transporte); coleta seletiva; sistemas de tratamento e destinação final. Unidade de triagem de resíduos sólidos: compostagem, aterros sanitários, pirólise e aterro controlado; dimensionamento de um pátio. Sistemas de abastecimento de água no meio rural: quantidade, qualidade e desinfecção. Sistemas de disposição dos esgotos domésticos e dejetos em zona rural: soluções individuais para sistemas estático e dinâmico (sem e com transporte hídrico); tanques sépticos e Imhoff. Resíduos sólidos produzidos no meio rural e em pequenas comunidades: classificação, composição, peso específico, etapas da solução. Controle de vetores: mosquitos (anofelinos, culicídeos, simulídeos); moscas; barbeiros; roedores. Legislação Ambiental considerando a legislação mais atual: princípios constitucionais; Código Florestal e suas recentes alterações, Política Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Educação Ambiental; Decretos Federais 99.274/1990 (Regulamenta Política Nacional do Meio Ambiente), 4.281/2002 (Regulamenta Lei 9.795/2002) e 5.440/2005 (Controle de Qualidade da Água).

**Engenheiro Civil** – Introdução a Engenharia Civil. Regulamentação da Profissão. Direito e Legislação Específica para a Construção Civil. Topografia e Astronomia de Posição. Interpretação e Execução de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Mecânica Técnica Aplicada à Engenharia Civil. Fenômenos de Transporte, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica Aplicada a Engenharia Civil. Resistência dos Materiais e Introdução às Teorias da Elasticidade e Plasticidade. Geologia para Engenharia Civil. Mecânica dos Solos e Fundamentos de Engenharia Geotécnica. Análise Estrutural: estruturas isostáticas e estruturas hiperestáticas no plano e no espaço. Eletrotécnica Básica para Engenharia Civil. Hidrologia e Recursos Hídricos para Engenharia Civil. Engenharia Social em Áreas de Riscos, Estabilidade de Talude; Empuxos de Terra; Muros de Arrimo e Obras de terra. Introdução ao Método dos Elementos Finitos na Engenharia Civil. Planejamento de Transportes e Análise Econômica. Fundamentos de Engenharia Econômica: Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica de Empreendimentos na Engenharia Civil. Terraplenagem (projeto e execução). Perícias Judiciais na Engenharia Civil. Engenharia de Avaliações com inferência estatística aplicada à Engenharia Civil. Infraestrutura de transportes: projetos de Geometria, Drenagem e Pavimentação e Execuções de Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Gestão de Portos. Introdução à Análise Matricial das estruturas de edificações. Ciência dos Materiais e Materiais de Construção aplicados na Engenharia Civil. Alvenaria Estrutural. Sistemas Estruturais (projeto e execução): Concreto Armado; Concreto Protendido; Metálico incluindo espacial de alumínio; Madeira e Misto. Projeto e Execução de Estruturas de Fundações da Engenharia Civil. Instalações Prediais e Industriais (projeto e execução): Elétrica, Telefônica, Lógica, Automação, Hidráulica, Sanitária, Drenagem de Águas Pluviais e Combate a Incêndios. Projeto e Execução de Formas e Escoramentos para Estruturas de Concreto. Dosagens de Concretos: Convencional e de Alto Desempenho. Planejamento e controle das construções: Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma Físico-Financeiro, Diagrama PERT-CPM. Gerenciamento e Tecnologia da Construção Civil. Patologias em geral na Engenharia Civil. Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia Civil. Projeto e Execução de Pontes e Viadutos com Sistemas Estruturais de: Concreto Armado, Concreto Protendido, Aço, Madeira e Misto. Engenharia Civil Diagnóstica e Consultiva com elaboração de Laudos Técnicos Conclusivos. Gestão da Qualidade na Construção Civil. Engenharia Sanitária e Ambiental: Sistemas de esgotamento e tratamento de esgoto sanitário, sistema, coleta e tratamento de resíduos sólidos, higiene das cidades, fundamentos sobre estudos de impacto ambiental (EIA) e de relatório de impacto ambiental (RIMA). Ergonomia e Segurança do Trabalho.

**Engenheiro Eletricista** – Circuitos elétricos: circuitos elétricos em CC e CA. Topologia. Método dos nós e malhas. Métodos cortes e laços. Teoria dos grafos. Enfoque matricial. Quadripolos. Modelos matemáticos. Sistemas a malha aberta e a malha fechada. Estabilidade. Método do lugar das raízes. Métodos frequenciais. Eletrotécnica: fator de potência, potência ativa, reativa e aparente. Sistemas trifásicos. Medição de corrente. Tensão e potência. Transformações estrela-triângulo e triângulo-estrela. Sistema de controle: conceituação e tipos de sistemas. Materiais usados em eletrotécnica. Instalações elétricas. Medidas elétricas. Transdutores. Estudo da carga: fatores de carga, demanda e diversidade. Sistema de tarifação. Otimização do uso da energia elétrica. Esforços mecânicos em condutores de linhas aéreas. Resistência dos materiais. Geração de energia: gás natural, fontes solares, eólicas, hídricas e biomassa. Conversão eletromecânica da energia. Manutenção de Máquinas Elétricas. Máquinas hidráulicas: noções fundamentais de hidrodinâmica aplicáveis a turbinas e bombas. Máquinas térmicas. Análise de sistemas de potência. Transformadores. Linhas de transmissão: transmissão de energia elétrica, cálculo, potência. Eletrônica analógica. Eletrônica digital. Segurança do trabalho. Segurança das instalações. Prevenção contra incêndios. Normas técnicas brasileiras sobre instalações elétricas.

**Engenheiro Especialista em Trânsito** – Técnicas de Integração. Aplicações ao cálculo de área de superfícies, volume de sólidos, comprimento de arcos e curvas. Diferenciabilidade e Integração em duas variáveis. Aplicações ao cálculo de áreas, volumes, centro de massa, momentos de inércia e áreas de superfícies. Teoria da regressão linear e múltipla. Teoria da probabilidade. Teoria da Distribuição. Transportes: Teorias de planejamento de transportes urbano e regional. Logística de transportes e desenvolvimento regional. Projeto geométrico de terraplenagem, de drenagem de rodovias e ferrovias. Pavimentação de rodovias. Superestrutura ferroviária. Avaliação econômica de projetos de transportes. Elaboração de desenho em sistemas de geração de desenhos (AUTOCAD). Aplicação de normas técnicas. Raciocínio Lógico – Quantitativo (estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, situações-problema). Resoluções do CONTRAN. Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito: vertical, horizontal, semaforizada e implantação na via pública.

**Engenheiro Florestal** – Recursos naturais renováveis: fitofisionomias florestais; conservação e preservação; recuperação de áreas degradadas ou alteradas. Silvicultura: aspectos botânicos e fitotécnicos; aspectos edafoclimáticos; química e fertilidade dos solos florestais; nutrição mineral; controle de pragas e doenças; dendrologia; dendrometria; regeneração florestal; sementes e viveiros florestais; implantação e condução de povoamentos florestais; sistemas silviculturais e agroflorestais. Proteção e manejo florestal: ecologia florestal; capacidade de suporte de ecossistemas; mecanização florestal; manutenção de corredores ecológicos; sucessão ecológica; recuperação de matas ciliares; proteção de nascentes, cachoeiras, grutas e acidentes geográficos; proteção de sítios arqueológicos; prevenção de incêndios florestais. Manejo de bacias hidrográficas. Zoneamento ecológico. Tecnologia e utilização de produtos de origem florestal: anatomia e identificação dos produtos florestais; processamento mecânico; propriedades físicas, mecânicas e químicas da madeira; relações água-madeira e secagem; resinas de madeiras; preservação e gradação da madeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

Gestão ambiental: planejamento e gestão de recursos hídricos; avaliação de impactos ambientais; análise e elaboração de EIA/RIMA; Licenciamento ambiental. Fotogrametria e foteointerpretação. Sensoriamento remoto e Geoprocessamento. Utilização do GPS. Administração e economia florestal; inventário florestal e ordenamento florestal. Sociologia e extensão Florestal. Ecologia de populações e de comunidades rurais. Política e legislação ambientais considerando as últimas atualizações: Política Nacional do Meio Ambiente; Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente; Novo Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA – revisão de procedimentos e critérios utilizados pelo Sistema de Licenciamento Ambiental.

**Engenheiro Sanitarista** – Ecologia Aplicada e Controle da Poluição. Abastecimento de Água: conceitos e parâmetros fundamentais; captação; adutora; estação elevatória; estação de tratamento de água; reservatório de distribuição; rede de distribuição. Esgotamento Sanitário: conceitos e parâmetros fundamentais; soluções individuais para os esgotos domésticos; soluções coletivas para os esgotos; unidades constituintes do sistema separador absoluto; rede coletora; estação elevatória; estação de tratamento de esgotos. Resíduos Sólidos: conceitos e parâmetros fundamentais; acondicionamento nas fontes produtoras; coleta e transporte; coleta seletiva; redução, reutilização e reciclagem; compostagem; incineração; disposição final. Drenagem Pluvial: ciclo hidrológico e bacia hidrográfica; pluviometria; vazão máxima; microdrenagem urbana. Controle de Artrópodes: conceitos fundamentais; insetos e aracnídeos de maior interesse sanitário. Controle de roedores: conceitos fundamentais, roedores de maior interesse sanitário. Legislação Ambiental: Política Nacional do Meio Ambiente; Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente; Novo Código Florestal; Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Resolução CONAMA (revisão de procedimentos e critérios utilizados pelo Sistema de Licenciamento Ambiental).

**Engenheiro Segurança do Trabalho** – Normas Regulamentadoras (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 29). Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Mapa de Riscos: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Programas, campanhas e SIPAT. Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Noções de Epidemiologia. Primeiros Socorros. Noções de vaso de pressão. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Noções de Toxicologia Industrial. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções sobre atividade e operações perigosas e LIE – Limite Inferior de Explosividade e LSE – Limite Superior de Explosividade. Proteção contra incêndio. Psicologia e Comunicação. Arranjo Físico. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Organização e Administração. Conhecimentos relacionados a aspectos e impactos ambientais. Legislação Federal. Decreto nº 3.048/99 (e posteriores alterações). Portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de Trabalho e doença ocupacional. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Aposentadoria Especial. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo. Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psícrômetro e termoanemômetro). Conhecimentos de informática: editor de texto, planilhas eletrônicas e modo apresentação de slides, navegação na internet e segurança da informação.

**Médico Veterinário** – Sistemas de produção de bovino leiteiro e de corte, ovino-caprinocultura, avicultura de corte e postura, e suinocultura. Principais doenças bacterianas, virais, parasitárias e fungicas dos animais domésticos. Aspectos clínicos das doenças carenciais e metabólicas dos animais domésticos. Zoonoses de interesse à Saúde Pública. Cadeia epidemiológica e elementos mecânicos de propagação de doenças transmissíveis. Profilaxia e Higiene Animal. Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal (carnes, peixe, leite e derivados, ovos e mel). Higiene na produção de alimentos. Ética profissional. Atribuições do médico veterinário.

**Pedagogo** – A educação na Constituição Brasileira. A LDB nº 9394/96 e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Gestão do sistema de ensino: estrutura organizacional, os níveis e modalidades. As diversas tendências pedagógicas e suas implicações no processo ensino aprendizagem. O Planejamento de ensino: dimensão técnica e etapas. Concepções de currículo e seus fundamentos. A avaliação: dimensões institucional, educacional e de ensino-aprendizagem. A identidade da pedagogia e áreas de atuação do pedagogo. Projeto Político Pedagógico e as ações pedagógicas. O trabalho docente e a interação professor e aluno na construção do conhecimento. Novas tecnologias de informática aplicadas à educação. Princípios teórico-metodológicos da educação à distância. A educação de jovens e adultos e a educação especial. Política de Educação Inclusiva. Formação continuada de docentes e de especialistas em educação.

**Químico** – Matéria e energia; substâncias; misturas; mudanças de estado. Unidades métricas. Algarismos significativos; precisão exatidão. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas; massa atômica, mol e massa molar; leis ponderais e volumétricas; composição estequiométrica. Funções inorgânicas e nomenclatura: propriedades gerais de ácidos, bases, sais e óxidos: definições do Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis; indicadores ácido/base. Soluções e solubilidade: concentrações de soluções; mecanismos de dissoluções; propriedades coligativas; eletrólitos; força de ácidos e bases em solução aquosa; constante de acidez; pH; solução tampão. Reações exotérmicas e endotérmicas; variação de entalpia; cálculos. Equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier; velocidade de reação química; efeitos externos sobre o equilíbrio; constante de equilíbrio; equilíbrio de solubilidade. Eletrólise e soluções eletrolíticas; células eletroquímicas: oxidação e redução; semiequações; potencial de redução; equações e semiequações. Eletrólise: aplicações leis e cálculos. Reações de neutralização, de precipitação, de complexação, de oxirredução. Funções orgânicas. Noções de microbiologia. Volumetria de neutralização. Determinações de dureza da água; DBO; DQO; OD. Introdução aos métodos espectrométricos de emissão e absorção atômica e molecular. Resolução CONAMA nº 357/2005. Portaria MS nº 518/2004. Ética Profissional.

**Turismólogo** – A oferta turística. A demanda turística. A segmentação do mercado turístico. A importância da hospitalidade para o desenvolvimento turístico. Origem e evolução histórica do desenvolvimento da atividade turística mundial. A importância dos meios de transportes para o turismo. Aspectos econômicos, socioculturais, ambientais e educacionais do turismo. Programa Investe Turismo.





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

Programa de Regionalização do Turismo. Mapa do Turismo Brasileiro. Turismo de Eventos. Elaboração de Roteiros Turísticos. O Guia de Turismo. A Importância da Profissionalização da Atividade Turística. Meios de Hospedagem e Novas Modalidades de Hospedagem. Tecnologias para o Turismo. Os Novos Consumidores Turísticos e suas Motivações. O Produto Turístico. Marketing Turístico.

**GRUPO IV – NÍVEL MÉDIO**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa** – Compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia.

**Matemática** – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Situações-problema). Sistema de Numeração Decimal. Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional; regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais: operações e propriedades. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Função, domínio e imagem, gráfico, raízes, crescimento, composição e inversão. Funções do 1º e 2º graus: conceito, gráfico e propriedades. Funções exponencial e logarítmica: conceito, gráfico, propriedades. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo. Adição e Multiplicação de Probabilidades. Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Razões trigonométricas num triângulo retângulo. Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

**Noções de Informática** – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

**História e Geografia do Município** – Aspectos sobre a História e Geografia de Imperatriz-MA. Dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais informações de domínio público oficiais fornecidas por órgãos públicos acerca dos aspectos históricos e geográficos do Município. Aspectos históricos sobre os Símbolos Municipais (Lei Municipal nº 346/1985, aditivada pela Lei Ordinária Municipal nº 1.389/2010). Lei Municipal 370/85-GAB (Feriados Municipais). Limites Geográficos (Definição da área urbana de Imperatriz. Lei Municipal nº 923/200). (Conforme previsões contidas nas Leis Ordinárias Municipais nº 1.346/2010 e 1738/2018)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Agente de Defesa Civil** – Conceitos e fundamentos doutrinários relacionados aos desastres, classificações dos desastres, codificação de desastres, ameaças e riscos. Aspectos estruturantes em proteção e defesa civil. Noções de planejamento das ações de defesa civil: prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução. Gestão de riscos e desastres. Ciclo de Gestão da Proteção e Defesa Civil Sistemas de informações e avaliações de danos. Execução de atividades de defesa civil, prevenção e socorros públicos - Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 850/97 - Código de postura de Imperatriz; Lei nº 1.593/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imperatriz.

**Agente de Fiscalização** – DIREITO TRIBUTÁRIO: Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional, arts. 145 a 162. Tributos: conceito e espécies de tributo; elementos fundamentais do tributo; princípios constitucionais tributários. Legislação tributária: vigência; aplicação e interpretação da lei. Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; capacidade tributária; contribuinte; responsável e substituto tributário. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; suspensão e extinção do crédito. Dívida Ativa. Tributos Diretos e indiretos. IPTU: fato gerador, sujeito passivo e ativo; Imposto de transmissão "inter-vivos"; Taxas; Poder de polícia. Contribuição de melhoria: finalidade, fato gerador, requisitos à aplicabilidade. Lei Complementar nº 116/2003 (que trata do ISSQN). Código Tributário Municipal. CONTABILIDADE: Noções de contabilidade comercial e societária: o patrimônio e seus componentes: ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, despesas e custos. Equação patrimonial; contas e plano de contas; fatos contábeis. Contabilização de operações básicas: compra e venda mercadorias e serviços. Contabilização de tributos incidentes sobre compras e vendas de bens e serviços. Balanços e demonstrações contábeis. Livros contábeis e fiscais. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira: princípios,



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

espécies, formas e características. Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz – MA. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/1965). MATEMÁTICA FINANCEIRA: Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente.

**Agente de Fiscalização Fazendária – CONTABILIDADE GERAL –** Componentes do patrimônio. Equação patrimonial. Variações patrimoniais e apuração de resultados. Escrituração contábil. Contas patrimoniais e de resultado; lançamentos contábeis. Balanço patrimonial. Demonstração do Resultado do exercício. Noções gerais sobre os demonstrativos contábeis obrigatórios de que trata a Lei das Sociedades Anônimas. **DIREITO TRIBUTÁRIO –** Competência Tributária de União, Estados e Municípios. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito, classificação e espécies de Tributos. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e Integração. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Domicílio e Responsabilidade. Constituição do Crédito Tributário. **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL –** Legislação municipal de Imperatriz – MA (Código Tributário Municipal e legislação correlata).

**Agente de Inspeção de Abate de Animais –** Regulamentação Básica da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (Animais de médio e grande porte) – Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações. Inspeção ante-mortem. Matança de emergência. Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologias dos animais de abate (Animais de médio e grande porte). Bem estar animal e abate humanitário. Boas Práticas de Fabricação. Higiene Pessoal e Requisitos Sanitários. Acondicionamento e conservação da carne. Limpeza e higiene de equipamentos e estabelecimento.

**Agente de Receita –** Noções gerais de contabilidade: patrimônio e suas variações; partidas dobradas; contas patrimoniais e de resultado; lançamentos contábeis; fatos contábeis, suas classificações e reflexos no patrimônio. Noções de Direito Tributário: Princípios Constitucionais Tributários. Conceito, classificação e espécies de Tributos. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Constituição do Crédito Tributário. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário. Noções do Código Tributário Municipal de Imperatriz. Noções sobre o Código Tributário Municipal de Imperatriz (Lei Complementar nº 001/2003): Título II, Capítulo I; Título III, Capítulos I, II, III; Título IV, Capítulo I; Título V, Capítulos I e II, Título VI, Capítulos I e II, Título VII, Capítulos I e II, Título VIII, Capítulos I, II, III e IV. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Lei nº 1.593/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imperatriz – MA.

**Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água –** Conhecimentos sobre dosadores de produtos químicos. Identificação e operação dos diversos dosadores de estação de tratamento de água. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Noções de análises de rotina de estações de tratamento de água: pH, cloro, turbidez, temperatura. Coletas de amostras. Identificação das unidades de uma estação de tratamento de água. Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamentos. Noções de segurança no trabalho.

**Técnico Agrícola –** Fruticultura, métodos de propagação, cultura de mamoeiro, cultura do coqueiro, cultura de mangueira e cultura do cajueiro; Olericultura, cultura do tomateiro, cultura da alface e cultura do pimentão; Culturas anuais, cultura do arroz, cultura do feijão, cultura da soja, cultura do algodão, pragas e doenças das culturas; principais espécies florestais. Lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo de Imperatriz – MA (2003).

**Técnico em Contabilidade –** Estrutura conceitual da Contabilidade: objetivos e características qualitativas da informação contábil; postulados, princípios e convenções contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade. Ativo: reconhecimento e mensuração. Passivo: reconhecimento e mensuração. Despesas, Receitas, Perdas e Ganhos: reconhecimento e mensuração. Configuração dos diferentes estados patrimoniais. Função e funcionamento das contas. Método das partidas dobradas. Escrituração contábil. Livros obrigatórios e auxiliares. Estudo do Capital Social: formação, aumento e outros eventos; formação e contabilização de reservas. Ajustes de avaliação patrimonial. Operações envolvendo ingressos e dispêndios de disponibilidades; estoques; desconto de duplicatas, aplicações financeiras, apropriação de encargos e de receitas e despesas financeiras. Constituição e Contabilização de Provisões. Custos: terminologia contábil; classificação; custeio direto e custeio por absorção; custos fixos e variáveis; custos na avaliação de estoques. Alocação de custos com departamentalização. Conceitos e principais tributos diretos e indiretos; Incidência dos tributos diretos e indiretos na formação do preço de venda dos bens e na apuração dos resultados; Normas gerais aplicáveis aos tributos. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320/1964); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP). Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação: conceito; objeto de estudo; objetivo; registro de atos e fatos; campo de aplicação. Princípios de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público. Subsistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, de custos, de compensação. Transações no Setor Público. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Composição do Patrimônio Público. Variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; variações ativas e passivas; superveniências e insubsistências. Plano de Contas Aplicado ao Setor: estrutura, níveis e dígitos. Classes de Contas. Natureza das informações das contas. Lançamentos e registros contábeis no setor público. Instrumentos de Evidenciação Contábil no Setor Público: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas. Orçamento Público: Princípios Orçamentários. Orçamento na Constituição Brasileira. Receita e despesa pública: conceitos, espécies, classificações e estágios. Receitas e despesas extraorçamentárias. Classificação Orçamentária da Despesa: estrutura de classificação programática; classificação institucional; classificação funcional, classificação por natureza da despesa. Classificação Orçamentária da Receita: categoria Econômica da Receita. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz – MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ n°. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n°. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**Técnico em Edificações** – Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos: Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e estruturas: Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem; Fundações superficiais e profundas: tipos, execução, controle; Estruturas pré-moldadas. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos: execução e controle. Edificações: Materiais de construção; Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias, elétricas e gás) e serviços complementares. Prática de execução de alvenarias: tipos de paredes, amarrações, níveis, prumo, revestimentos de argamassa. Patologias e Manutenção das construções. Planejamento e Orçamento. Gestão da Qualidade na Construção Civil. Higiene e Segurança do Trabalho: Acidentes de trabalho, PCMAT, CIPA, EPI, PCMSO, PPRA. Impactos ambientais: conceitos – Legislação e Órgãos Fiscalizadores, Resoluções CONAMA, Relatório de Impacto Ambiental – RAP, Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, Desenvolvimento Sustentável. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Noções de desenho: Normas da ABNT e desenho em meio eletrônico (autoCAD). Atualidades referentes ao município de Imperatriz – MA e ao Estado do Maranhão. Geografia e história do município de Imperatriz – MA.

**Técnico em Informática** – O computador: conceitos, utilização, tipos, conhecimentos específicos sobre hardware e software. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados e representação numérica. Montagem e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática: computadores, periféricos e dispositivos de rede. Sistemas Operacionais: instalação, configuração, gerenciamento e manutenção (Linux e Windows). Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice), aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Redes de Computadores: Conceitos, arquitetura, topologia, protocolos, equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores), instalação, configuração, manutenção e cabeamentos. Internet: Instalação e configuração de aplicativos. Serviços Web. Correio eletrônico, transferência de arquivos (FTP), conexão remota, redes virtuais privadas (VPN), instalação, configuração e manutenção de aplicativos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação e redes sociais. Backup: políticas, técnicas, instalação, restauração e recuperação de dados. Segurança: políticas, técnicas, instalação e configuração de antivírus, firewall e outros dispositivos de segurança.

**Técnico em Segurança do Trabalho** – Noções sobre normas e legislação de segurança do trabalho. Sistema de segurança e saúde no trabalho; Portaria nº 3214/1978 do Ministério do Trabalho e alterações posteriores. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Doenças ocupacionais. Ergonomia no trabalho. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Acidentes do Trabalho: conceito técnico e legal; causas e frequências dos acidentes; comunicação e registro de acidentes; normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Atos inseguros. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Meio ambiente e qualidade de vida.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ n°. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n°. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**ANEXO V**  
***CrITÉrios para InterposiÇão de Recursos***

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Concurso Público, no site da Fundação Sossândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.
2. Para interpor recurso contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.
3. Para interpor recurso contra **Indeferimento de Inscrição**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
  - c) no caso de indeferimento na condição de deficiente, reencaminhar laudo médico, conforme Item 5, Capítulo 3;
  - d) no caso de não reconhecimento de benefício de ter sido jurado, reencaminhar certidão que comprove a efetivo exercício da função, conforme item 2 (b) Capítulo 11;
  - e) no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
  - f) caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
4. Para interpor recurso contra o **Gabarito Preliminar**, o candidato deverá:
  - a) informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
  - b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
  - c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
  - d) repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.

4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.
5. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova Objetiva**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.

5.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
6. Para interpor recurso contra o **Resultado do Teste de Aptidão Física – TAF** o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) no tocante ao Resultado do Teste de Aptidão Física, informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à realização do TAF ou ao seu resultado.
  - c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgue necessário.

6.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.
7. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova de Títulos**, o candidato deverá:
  - a) interpor somente um recurso;
  - b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à convocação ou ao resultado da Prova de Títulos.

7.1. É vedado o reenvio dos documentos protocolados para comprovar a titulação, bem como o envio de novos documentos para interpor recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**7.2.** Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

**8.** Para interpor recurso contra o **Resultado Final Preliminar**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.

**8.1.** Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**ANEXO VI**  
**Composição e Critérios do Teste de Aptidão Física – TAF para o GRUPO II.**

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1.1.** Para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, será exigida do candidato a apresentação de **atestado médico ORIGINAL**, devendo seguir o modelo indicado neste Anexo e ter sido emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da respectiva etapa, **confirmando que está em condições físicas de se submeter ao Teste e que, portanto, não é portador de qualquer enfermidade que o impeça de executar os exercícios físicos previstos no Anexo VI deste Edital.**

**1.2** A não entrega do atestado indicado no Item 1.1. deste Anexo, impossibilitará o candidato de se submeter à realização do Teste de Aptidão Física – TAF, provocando sua eliminação.

**1.3.** Para o Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato **deverá** estar vestido com trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de modelo e tecido apropriados para a prática de exercícios físicos e tênis.

**1.4.** Os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física – TAF serão realizados em tentativa única.

**1.5.** A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será realizada, exclusivamente, pela Banca Examinadora.

**1.6.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão considerados pela banca, já que não poderá ser concedido qualquer tratamento privilegiado.

**1.7.** Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física – TAF, nem sua realização fora das datas, horários e locais designados no Edital de Convocação.

**1.8.** Não será dispensado tratamento privilegiado ou diferenciado a qualquer candidato.

**1.9.** Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física – TAF imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.

**1.10.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- deixar de comparecer ao local, data e horário determinados no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF;
- não apresentar o atestado médico indicado no Item 1.1. deste Anexo;
- for considerado inapto em qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física – TAF;
- for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física – TAF.

**2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:**

**2.1.** O Teste de Aptidão Física – TAF é composto pelos seguintes exercícios:

- FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA (**somente** para os candidatos do sexo masculino);
- FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (**somente** para os candidatos do sexo feminino);
- FLEXÃO ABDOMINAL (REMADOR);
- CORRIDA DE 12 (doze) MINUTOS.

**2.2. DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA (somente para os candidatos do sexo masculino).**

**2.2.1** A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

**2.2.2.** A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

**2.2.3.** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

**2.2.4.** O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

**2.2.5.** A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**2.2.6.** Serão considerados **APTOS** os candidatos que atingirem o índice mínimo de 6 (seis) repetições corretas.

**2.3. DA FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS COM APOIO DE FRENTE NO SOLO** (somente para os candidatos do sexo feminino).

**2.3.1.** A metodologia para a preparação e execução do exercício de flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: com as pernas unidas e estendidas e os joelhos apoiados sobre um banco (de 36 centímetros de altura) e a uma distância de até 10 (dez) centímetros medidos a partir da borda do banco, a candidata se posiciona de frente para o solo, em decúbito ventral (barriga para baixo), com o corpo ereto, mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para a frente, braços estendidos e abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros.

b) Execução: À voz de comando “Atenção, já!”, a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 05 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo, em seguida, estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a outra repetição.

**2.3.2.** Durante o exercício, o corpo deve permanecer ereto, sendo que, no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou, ainda, a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será repetida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

**2.3.4.** O objetivo do exercício é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da candidata.

**2.3.5.** Serão consideradas **APTAS** as candidatas que realizarem, no mínimo, 10 (dez) execuções corretas em um minuto.

**2.4. DA FLEXÃO ABDOMINAL (REMADOR)**

**2.4.1.** O exercício de flexão abdominal terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de um apito. A metodologia para a preparação e a execução do exercício dinâmico para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: candidato deitado de costas (decúbito dorsal), na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.

b) Execução: após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

**2.4.2.** A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) Um componente da Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas corretamente; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

b) A contagem oficial a ser considerada, será realizada pelo integrante da Banca Examinadora;

c) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

d) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

e) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;

f) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se, ao soar o apito para o término da prova o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

**2.4.3.** Serão considerados **APTOS** os candidatos que atingirem o índice mínimo de repetições, conforme os valores abaixo:

a) **Masculino:** 25 repetições corretas;

b) **Feminino:** 15 repetições corretas.

**2.6. DA CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

**2.6.1.** O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com demarcação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos máximos de 50 m (cinquenta metros).

**2.6.2.** A metodologia para a preparação e execução do exercício de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

a) Durante a realização da prova (doze minutos), o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;

b) Os comandos para iniciar e terminar o exercício serão dados por um silvo de apito;

c) Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) Após soar o apito encerrando o exercício, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo, entretanto, para efeito de sua recuperação, continuar a caminhar, apenas no sentido lateral da pista, em relação ao ponto em que se encontrava no momento em que soou o apito de término da prova.

**2.6.3.** A correta realização do exercício de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pelo examinador.

**2.6.4.** Será **ELIMINADO** o candidato que, quando da realização do exercício de corrida de doze minutos:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) Deslocar-se, no sentido progressivo, após o soar do apito de encerramento da prova;



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

c) Abandonar a pista antes da liberação pelo fiscal, que irá aferir com precisão a metragem percorrida.

**2.6.5.** Para ser considerado **APTO**, o candidato deverá percorrer, em 12 (doze) minutos, a distância mínima de:

- a) 2.000 metros para candidatas mulheres;
- b) 2.400 metros para candidatos homens.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

***ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF***

Atesto que o(a) Sr(a.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sexo feminino ( ) masculino ( ), Carteira de  
Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, encontra-se, no  
momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições físicas e de saúde, de cumprir as exigências  
descritas no Edital de Concurso Público IMPERATRIZ-MA nº. 002, de 31/10/2019, para o cargo de Agente  
Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CRM nº.



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019

**ANEXO VII**

***Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos para o GRUPO I.***

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.**

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1, deste Anexo.

1.1.1.1. candidatos não devem entregar documentos originais, uma vez que os mesmos não serão devolvidos e farão parte do acervo do Concurso Público.

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso estiver, também, autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter TODAS as informações necessárias para sua análise.** A Fundação Sôsândrade **NÃO** fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

1.6. A comprovação da **Formação Continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certidão/certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído. A documentação somente será aceita se expedida por instituições reconhecidas pelo MEC.

1.6.1. Os documentos comprobatórios de conclusão de curso que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau.

1.6.2. As declarações de conclusão de cursos deverão ter, no máximo, 01 (um) ano de expedição, ser emitidas por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, impressas em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.6.3. Entende-se por:

- a) **Especialização** – curso em nível de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, e oferecido por instituições de Ensino Superior oficialmente credenciadas. Confere ao participante o título de Especialista.
- b) **Mestrado** – curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Mestre.
- c) **Doutorado** – curso em nível de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC. Confere ao participante o título de Doutor.

1.6.4. Os documentos que comprovarem requisitos básicos para a investidura no cargo **NÃO** serão pontuados.





**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 002 de 31/10/2019- retificado em 18/12/2019**

**2. GRADE DE PONTUAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<b>A</b>	<b>Formação Continuada</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>A.1.</b>	Doutorado na área do cargo.	6,0	6,0	▪ Até 01 (um) curso.
<b>A.2.</b>	Mestrado na área do cargo.	3,0	3,0	▪ Até 01 (um) curso.
<b>A.3.</b>	Curso de Especialização na área do cargo.	1,0	1,0	▪ Até 01 (um) curso.
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>	